

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municip.
de Itapevi

Folha Nº 010



Processo nº 020/2012

Projeto de Lei nº. 020/2012

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Cria o Dia do Estudante Itapeviense a ser comemorado no dia 11 de agosto.

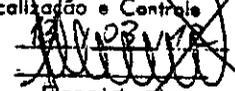
Autor: Flaudio Azevedo Limas (PT).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N.º 20 /2012.

As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
	
Presidente	

Cria o “Dia do Estudante Itapeviense” a ser comemorado no dia 11 de agosto.

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:

Art.1.º - O dia 11 de agosto fica instituído como “Dia do Estudante Itapeviense” no município de Itapevi.

Art.2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de março de 2012.


Fláudio Azevedo Limas.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

JUSTIFICATIVA

No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.

Na capital paulista, o curso acabou sendo acolhido pelo Convento São Francisco, um edifício de taipa construído por volta do século XVII. As primeiras turmas formadas continham apenas 40 alunos.

Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.

Itapevi sempre contou com a participação da juventude nos mais distintos setores, em especial nas questões relativas ao acesso do jovem ao espaço público urbano, no atendimento as atividades culturais e nas questões sociais e políticas.

A presença de estudantes itapevienses sempre foi decisiva nas lutas democráticas.

A juventude itapeviense sempre demonstrou empenho e disposição em lutar por ideais que se encontram além de seus interesses pessoais.

Hoje, quando Itapevi, que teve o atendimento da demandas educacionais atendidas, em especial pelo Governo Federal ao criar a UAB, conta com um numeroso grupo de estudantes cuja disposição em lutar pela melhoria das condições de vida de nossa população é relevante.

Assim nada mais justo a homenagem que esta Casa pode ofertar aos nossos estudantes, que esperamos com o presente projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de março de 2012.

Fláudio Azevedo Limas.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

À Secretaria

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 04

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto de Lei.

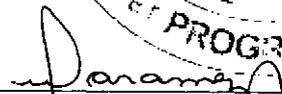
Itapevi, 23 de janeiro de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 020/2012**, foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora, conforme art. 202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de janeiro de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário